



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.643, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS -  
SEGAFIN

04.128.0002.1185 – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

DR: 1.706.0000.3110

Ficha de Receita: 228

Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º, de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), será por excesso de arrecadação, proveniente de recurso Federal através do Ministério da Fazenda, por meio do Deputado Federal Thiago Flores conforme solicitação e extrato bancário em anexo.





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 30 de setembro 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9-\*3 em **30/09/2024 12:06:00**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1225.3206.700W.672A.5841**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **1.C55.A0C** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1643/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2-\*3 , em **30/09/2024 - 10:31:42**

Código de Autenticidade deste Documento: 10R0.7A31.542Z.235X.7213

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

